TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de peças, serviços de solda, recuperação de implementos agrícolas, prensagem de mangueiras e outros do segmento, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, por um período de 12 (doze) meses.

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária visando manter todos os implementos e a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rondon em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança a disposição. É primordial para o funcionamento no atendimento à população, além disso se torna necessária em vista que a falta de manutenção pode comprometer a segurança dos usuários.

Para tal contratação, é preciso levar em conta a disponibilidade das instalações, equipamentos, ferramentas e a aplicação de peças da qualidade pela empresa a ser contratada, bem como a especialização da mão-de-obra para a execução desses serviços, fatores preponderantes para a composição dos preços ofertados pelos licitantes e, consequentemente, para a competitividade que se espera da licitação, a fim de melhor atender ao interesse da Administração Pública.

Quanto aos valores por lote, esses são repassados pelas Secretarias Municipais e/ou Órgãos de acordo com a expectativa de gastos com manutenção futura, tendo como base dados de anos anteriores e estimativa de demanda.

Como este processo licitatório possui uma estimativa considerável de recursos, e como nao é possível uma previsão de qual peça ou serviço será realizado durante validade do processo, opta-se pela utilização do sistema de registro de preços.

1.1. *Planilha de Preços:*

Planilha de preços em anexo com o restante dos documentos.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

• Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, com o fornecimento total de materiais de acordo com a demanda, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

• A empresa vencedora deverá retirar e entregar, às suas expensas, os equipamentos/implementos fabricados ou recuperados, ou ainda reformados, que

resultarem dos serviços contratados, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado à Rua Pe. José Ballsieper nº 80, Centro, Rondon – PR.

• O prazo de entrega/execução será contado a partir da aprovação, por parte do Município de Rondon, do Relatório Técnico (Orçamento) emitido pela empresa vencedora, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

• O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) material(is) /serviço(os), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna.

• A Contratada deverá possuir oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, comprometendo-se a ter disponíveis: equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças, necessárias para perfeita prestação dos serviços.

• A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) arcar com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, encargos sociais, deslocamentos, transportes/locomoção, alimentação e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)\ serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

Caso a Equipe Técnica do Município constatar qualquer inexecução ou execução irregular a empresa deverá corrigir as irregularidades sem nenhum custo adicional ao Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da constatação das irregularidades. Após a execução os serviços e aprovação da Equipe Técnica do Município a empresa deverá apresentar nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Além dos documentos/certidões fiscais e trabalhistas de praxe já necessários para o processo licitatório, especificadamente para este procedimento as licitantes devem apresentar:

6.2.1. Qualificação Técnica

- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da empresa declarante, comprovando ter o licitante lhe prestado serviços compatíveis em caracteristicas, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

- Apresentar declaração expresa de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis: equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças, necessárias para perfeita prestação dos serviços;

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), conforme custos apostos na tabela em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários livres.

8.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1501	20	608	12	2	54	Manutenção Agricultura Pecuária e Abastecimento	3390300000	Material de Consumo	00
1501	20	608	12	2	54	Manutenção Agricultura Pecuária e Abastecimento	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00

Rondon (PR), em 20 de fevereiro de 2026.

Aleandro Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ailton Alfredo Valloto
Secretário Municipal de Viação